PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Indiana, 21 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 52/ 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei e suas respectivas justificativas, o qual dispõe sobre alteração do artigo 5º da Lei nº 2267/2025, de 20 de fevereiro de 2025, que autoriza o Município de Indiana a realizar o pagamento do incentivo às Agentes Comunitárias de Saúde, referente ao ano de 2024, conforme disposto na Lei nº 12.994/2014, regulamentada no art. 5º da Lei do Decreto Federal nº 8.474/2015 e dá outras providências.

Diante das considerações explanadas nas justificativas apresentadas em anexo, encaminho o presente Projeto de Lei com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Face ao exposto, na certeza de contar como apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

AO EXMO SR
NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE INDIANA – SP

Câmara Municipal de Indiana - SP.
PROTOCOLO
* 21 FEV. 2025 *
15 : 50 hs

Luan Alves Zanelato
Assessor Legislativo

Projeto de lei nº 11 de 2025, de 21 de fevereiro de 2025.

"Alteração do artigo 5º da Lei nº 2267/2025, de 20 de fevereiro de 2025, que autoriza o Município de Indiana a realizar o pagamento do incentivo às Agentes Comunitárias de Saúde, referente ao ano de 2024, conforme disposto na Lei nº 12.994/2014, regulamentada no art. 5º da Lei do Decreto Federal nº 8.474/2015 e dá outras providências"

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5 da lei da Lei nº 2267/2025, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, dentro do exercício de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indiana (SP), 21 de fevereiro de 2025.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa corrigir erro material constante no artigo 5º da Lei nº 2267/2025, de 20 de fevereiro de 2025. No referido dispositivo legal, foi indevidamente mencionado o ano de 2024, quando, na realidade, a correta referência deveria ser ao exercício de 2025.

A adequação ora proposta é essencial para garantir a correta interpretação e execução da norma, evitando eventuais questionamentos sobre a sua aplicabilidade e assegurando que os recursos orçamentários destinados ao pagamento do incentivo às Agentes Comunitárias de Saúde sejam devidamente utilizados dentro do exercício vigente.

Diante do exposto, solicitamos a valorosa apreciação e aprovação desta proposição legislativa, a fim de corrigir o equívoco e garantir a fiel execução da legislação municipal.

Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Atenciosamente.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Indiana, 26 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 16/2025.

SENHOR PREFEITO

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO 08/2025 do PROJETO DE LEI Nº 11/2025,** aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente

NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

À VOSSA EXCELENCIA
WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
INDIANA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RECEBI
Data: 26/02/25
Horário: 08 : 23
ASSINATURA

ARIELI PINHEIRO MARIANO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA

AUTÓGRAFO Nº 08/2025
DO PROJETO DE LEI Nº 11/2025
"A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU"

Artigo 1º.- O art. 5º da lei da Lei nº 2267/2025, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação

> **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, dentro de 2025

Artigo 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, INDIANA 26 DE FEVEREIRO DE 2.025.

NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA-SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA.

Av Vereador Francisco Gimenes, 142 - Fone: (18) 3995-1155 / 3995-1605 - CEP 19560-000 - Indiana - SP
www.camaraindiana.sp.gov.br - E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br